



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA
DA SILVA:04862720285Assinado de forma digital por ANTONIA
BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2024.03.19 12:52:45 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
19 de março
de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0089/P, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Pamela Rodrigues de Lima, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 130794, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 001872/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0090/P, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 121692/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Emilson Pinheiro Coelho Neto, do cargo em comissão de Controlador Adjunto, Símbolo DS-2, da Controladoria Geral do Município, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 033488/2023 - SMST .

CONCORRÊNCIA: 021/2023-SRP.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READE-QUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após abertura e análise da proposta de preço das empresas habilitadas referente à concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas de preço apresentadas pelas empresas NR CONSTRUÇÕES LTDA, AGSERVICE ENGENHARIA LTDA e CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 22.890.123/0001-88), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 12.158.046,69 (doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLICPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003406/2024 - SMEC - A Agente de Contratação do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, c/c Art. 74 do Decreto Municipal nº 162 de 19 de Dezembro de 2023, para a Aquisição de livros e materiais do Programa Compasso Socioemocional para atender crianças, alunos e professores da rede municipal de ensino de Boa Vista - RR, nas etapas Educação Infantil (1º e 2º período) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), para atendimento no ano letivo de 2024, em favor da empresa AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 18.266.656/0001-16, com sede à Av. Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 2115, Bairro: Água Branca - São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 4.073.522,68 (quatro milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 020701 - SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, devidamente autorizada/homologada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista, 18 de março de 2024.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação da SMLIC

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035501/2023 - SMEC - A Agente de Contratação do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, c/c Art. 74 do Decreto Municipal nº 162 de 19 de Dezembro de 2023, para a aquisição de livros e materiais do Programa Compasso Mind para atender crianças, alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino nas etapas Educação Infantil (1º e 2º Período) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), para o ano letivo de 2024, em favor da empresa AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 18.266.656/0001-16, com sede à Av. Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 2115, Bairro: Água Branca - São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 1.504.862,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 020701 - SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, devidamente autorizada/homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista, 18 de março de 2024.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação da SMLIC

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0596/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando as Súmulas 346 e 473 do Su-premo Tribunal Federal, e conforme o Documento nº 023407/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Emillia Conceição Gonçalves dos Santos, Analista, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 954175, através da Portaria nº 0048/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6023, de 11.1.2024.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Emillia Conceição Gonçalves dos Santos, Matrícula nº 954175, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2.2.2024.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Emillia Conceição Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Analista, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 954175, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 3, do Anexo III da Lei 2.527, de 15 de janeiro de 2024, na Classe/Referência A-1, a contar de 2.2.2024.

Boa Vista - RR, em 18 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0597/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora